



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 056, de 09 de maio de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima aprovado pela Portaria Inmetro nº 89/2006;

Considerando os elementos constantes no Processo Inmetro nº 0052600.00018309/2017-10 e do sistema Orquestra nº 1021510, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo RM-TD4726A, de termômetro clínico digital, marca RELAXMEDIC, destinado à medição de temperatura do corpo humano, de acordo com as condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Relaxmedic Importação Exportação Ltda.

Endereço: Avenida Marques de São Vicente, nº 1.619, Sala 2.608/26º andar - Várzea da Barra Funda - CEP 01139-003 - São Paulo/SP

CNPJ: 05.638.557/0001-76

2 FABRICANTE

Nome: Hangzhou Sejoy Electronics & Instruments Co., Ltd.

Endereço: Building 2, No.202, Zhenzhong Road, West Lake Economy & Technology Zone 310030 Hangzhou, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas;

Marca: RELAXMEDIC;

Modelo: RM-TD4726A;

Tipo de ponta: flexível.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

a) Intervalo de medição: 32,0 °C a 42,9 °C;

b) Resolução: 0,1 °C;

c) Classe de exatidão: II;

d) Tipo de medição: equilíbrio térmico.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital composto por unidade indicadora, conectada permanentemente a sonda de temperatura em um só corpo, possuindo mostrador com tela de cristal líquido sem ampliação óptica.

5.1 Dispositivo de autoverificação: rotina de inicialização do instrumento para checagem de funcionamento do mostrador, acionando momentaneamente todos os segmentos (188.8 e símbolos) e finalizando em modo de medição, com apresentação fixa de “Lo” e intermitência de “°C”.

5.2 Local de aplicação: axila, boca (sublingual) ou reto.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

A embalagem do modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

- a) Fabricante: Hangzhou Sejoy Electronics &.Instruments Co., Ltd.
- b) Importador: Relaxmedic Importação Exportação Ltda.
- c) País de Origem: China
- d) Marca de aprovação de modelo

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas do termômetro clínico digital modelo RM-TD4726A

Anexo 2 - Vista da embalagem

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 09/05/2018, ÀS 16:43, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

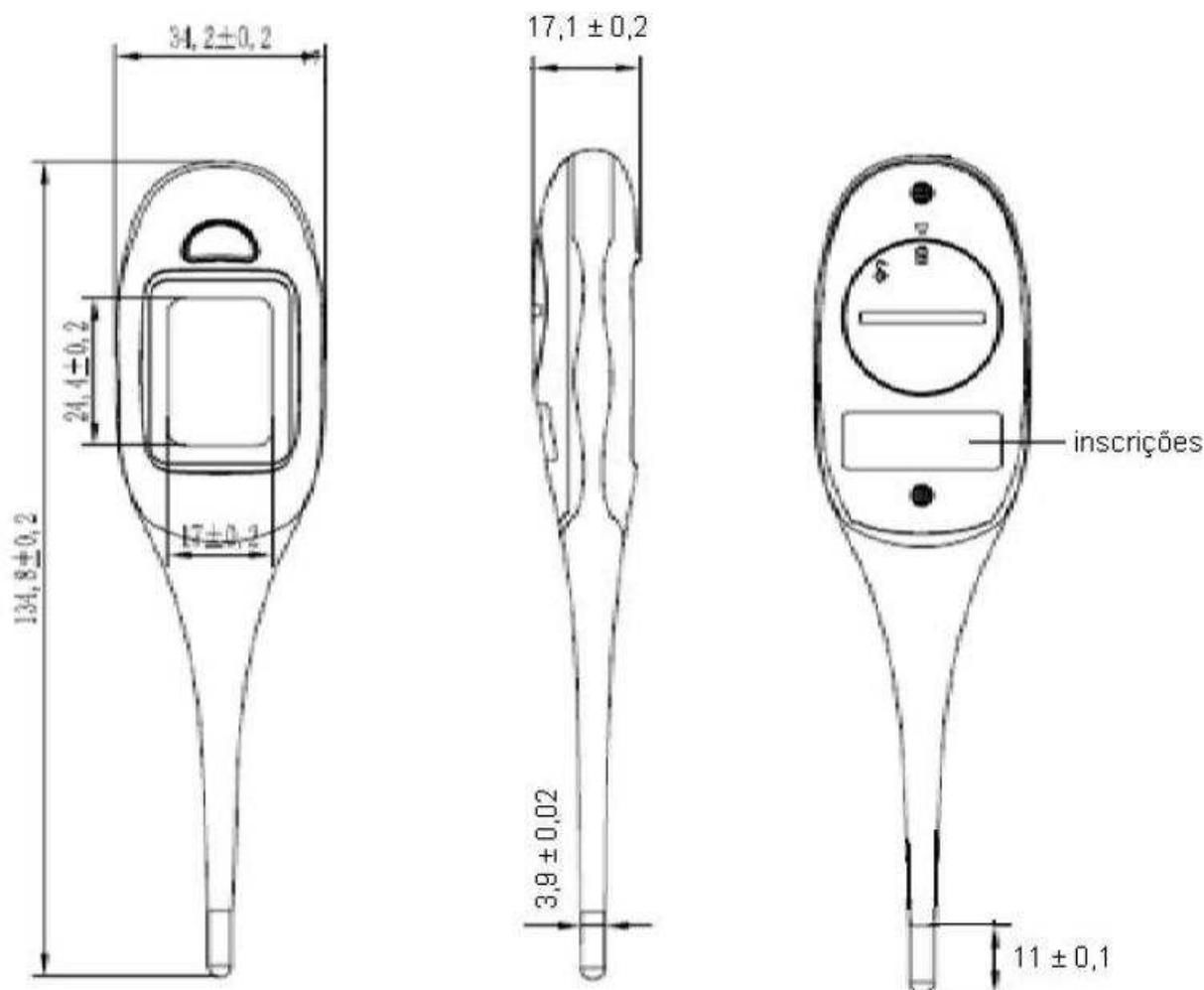
RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0079434** e o código CRC **A8DE51DA**.



Diretoria de Metrologia Legal – DimeI
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 056, DE 09 DE MAIO DE 2018



RelaxMedic Termômetro Digital
Modelo: RM-TD4726A (Referência: MT-4726)

Posição de uso: Multiposição (oral, retal e axilar)

 Hangzhou Sejoy Electronics &
Instruments Co., Ltd.

Bateria: --- 3.0V (CR2032)

Número de série:

Fabricado na China

IP 22



ML HH
DD/MM/AA

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 056, DE 09 DE MAIO DE 2018



REQUERENTE: RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL MODELO RM-TD4726A



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 056, DE 09 DE MAIO DE 2018



REQUERENTE: RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
VISTA DA EMBALAGEM DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL MODELO RM-TD4726A

ANEXO 2